



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo



91

## EMENDA A LEI ORGÂNICA NÚMERO 67 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 11, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, FIXANDO EM 17 (DEZESSETE) O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

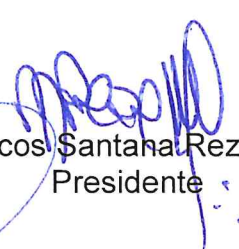
A Mesa da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Marília:

**Art. 1º.** O parágrafo único do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Marília, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** A Câmara Municipal terá 17 (dezessete) Vereadores.”

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 29 de dezembro de 2021.

  
Marcos Santana Rezende  
Presidente

  
Silvia Daniela Domingos D'avila Alves  
1º Secretário

  
Elio Eiji Ajeka  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 29 de dezembro de 2021.

  
Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica número 06/2021 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília).